



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 04/2026
EDITAL	Nº 08/2026
OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, QUE INCLUEM COQUETEL PARA AS SOLENIDADES DO PRÊMIO JOVEM LEGISLADOR, CONSCIÊNCIA NEGRA, REFORMA PROTESTANTE E EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM EQUIPE NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, BEM COMO, DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA RECEPÇÃO (TAÇAS, XÍCARAS, TALHERES, PRATOS, GUARDANAPOS, JARRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ETC), SENDO ESTES NÃO DESCARTÁVEIS. OS ALIMENTOS QUE SERÃO SERVIDOS DEVERÃO SER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, CONFORME CADA SOLENIDADE LISTADA NO APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA, E BEBIDAS INDUSTRIALIZADAS.	
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Dia: 03/08/2026 às 08:00:00 (horário de Brasília)	FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Dia: 18/08/2026 às 11:00:00 (horário de Brasília)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS Dia: 18/08/2026 às 11:05:00 (horário de Brasília)	FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS Dia: 18/08/2026 às 11:20:00 (horário de Brasília)
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES Dia: 18/08/2026 às 13:00:00 (horário de Brasília)	PRAZO DA ETAPA DE LANCES 10 (dez) minutos Prorrogação automática: sempre que houver lance nos últimos 02 (dois) minutos. Fechamento iminente aleatório: até 10 (dez) minutos adicionais (Conforme Instrução Normativa SEGES_ME nº 73, de 30 de setembro de 2022)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM	
TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES Dia: 18/08/2026	MODO DE DISPUTA ABERTO
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO Devem ser enviados por e-mail: licitacao@camarabarroso.mg.gov.br ou na Secr. da Câmara até: 12h de 13/08/2026	INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES R\$50,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Justificativa da necessidade da contratação

A contratação do serviço de Buffet se torna necessária devido a Câmara não contar com cozinheiras efetivas em seu quadro de servidores, e as solenidades oficiais da Câmara Municipal de Barroso, instituídas por Resoluções Internas, receberem centenas de homenageados, convidados e autoridades nos mais diversos níveis, no qual são congratulados com homenagens e um coquetel para recepção no dia de cada evento, de acordo com o calendário a ser definido posteriormente.

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 – Data prevista para conclusão do processo
30/agosto/2026

2.2 - Descrição sucinta do objeto

SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO (CONFORME DESCRIÇÃO DO CARDÁPIO PARA CADA SOLENIDADE NO APÊNDICE II) E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

2.3 – Grau de prioridade da compra ou da contratação
Média

2.4 – Valor Estimado das contratações

Valor médio total dos cardápios: R\$71.145,00 (setenta e um mil e cento e quarenta e cinco reais)

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Gabinete do Presidente

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: João Guilherme de Oliveira Silva

CPF

023.156.516-03

Cargo/Função

Presidente da Câmara Municipal de Barroso



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

DELIBERAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA PREGÃO ELETRÔNICO

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de PREGÃO ELETRÔNICA, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel eletrônico em <https://camarabarroso.licitapp.com.br/>
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página http NovoUsuario). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema. OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR).
- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema; automaticamente um CONVITE será enviado para o e- mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA.

ATENÇÃO: Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/Representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3351-4900.

Importante: Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

1- REPARTIÇÃO INTERESSADA: Câmara Municipal de Barroso

2- DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA DISPUTA: 18/08/2026 (dezoito de agosto de dois mil e vinte e seis).

3- DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Data: 18/06/2026

Previsão do Horário da Fase de Lances: 13h00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: <https://camarabarroso.licitapp.com.br/>

APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Impugnação do Edital: Devem ser enviados por e-mail:

licitacao@camarabarroso.mg.gov.br / secretaria@camarabarroso.mg.gov.br ou na Secr. da Câmara até: 12h do dia **13/08/2026**.

Durante fase de Habilitação: Manifestação imediata da intenção de recorrer;

Prazo de 03 (três) dias úteis para razões;

Prazo de 03 (três) dias úteis para contrarrazões;

Conforme art. 165 da Lei Federal 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E PREÇO ESTIMADO

1.1 SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet e recepção para atender a demanda da Câmara Municipal de Barroso (conforme descrição do cardápio para cada solenidade no Apêndice II) e conforme especificações descritas no Termo de Referência e preço estimado conforme abaixo:

CARDÁPIO 01 (QUANTIDADE DE PESSOAS – 300 pessoas)

Bolo de Cenoura com Chocolate (em pedaços); Broinha de Canjica com queijo; Pão de Queijo Recheado (frango ou pernil); Croissant (queijo ou frango); Mini Pão de Sal com Presunto e Mussarela; Rapadura (em pedaços); Cocada (em pedaços); Pé de Moleque (em pedaços); Coxinha de Frango; Cigarrete; Quibe; Rissoles (frango, carne ou creme de leite e milho); Empada (frango ou queijo); Barquete; Sanduiche Natural.

BEBIDAS: Refrigerante de Cola e Guaraná de 1ª Linha; Suco de Frutas concentrado, pasteurizado (sabores goiaba, pêssego, uva e caju); Café adoçado e sem açúcar.

RECEPÇÃO: 03 garçons para repor as mesas e estar à disposição dos convidados, para o bom andamento da recepção.

CARDÁPIO 02 (QUANTIDADE DE PESSOAS – 300 pessoas)

Coxinha de Frango; Cigarrete; Quibe; Rissoles (frango, carne ou creme de leite e milho); Empada (frango ou queijo); Barquete; Sanduiche Natural; Empadinha Tartaleta de ovo de codorna com molho rosê.

BEBIDAS: Refrigerante de Cola e Guaraná de 1ª Linha; Suco de Frutas concentrado, pasteurizado (sabores goiaba, pêssego, uva e caju);

RECEPÇÃO: 05 garçons para repor as mesas e estar à disposição dos convidados, para o bom andamento da recepção.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

O Pregão se dará pelo LicitApp sendo considerado o valor do Item (Cardápio 01 e 02), podendo haver mais de um fornecedor.

As solenidades no Plenário da Câmara tem início as 19:00h, com a sessão durando em torno de um a duas horas. Logo após o término da sessão Solene há o convite aos presentes para que se dirijam ao Salão de Festas onde tem início o coquetel, que normalmente duram em torno de duas a três horas. As dependências da Câmara ficam abertas ao público de 8h00 às 18h00, tendo o CONTRATADO a liberdade de começar os serviços com o posicionamento na cozinha e no Salão de Festas quando julgar necessários.

1.2. O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 20 da Lei 14.133, sendo os serviços destinados exclusivamente ao atendimento de solenidades institucionais oficiais, vedada utilização para fins comemorativos ou interesse particulares.

1.3 O custo médio estimado total da contratação é de **R\$71.145,00 (setenta e um mil e cento e quarenta e cinco reais)**, conforme pesquisa de mercado demonstrado no Apêndice I e resumido na tabela abaixo:

	LW Eventos 36.608.055/0001- 26	Buffet Rosana S&S 49.063.873/0001- 32	Isabela Martins Porto 53.873.384/0001- 13	Painel de Preços (PNCP)		Média
Cardápio 01 300 pessoas	10.200,00	12.000,00	22.500,00	23.970,00		17.167,50
Cardápio 02 900 pessoas	31.500,00	36.000,00	76.500,00	71.910,00		53.977,50
Total da média geral						71.145,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

1.4 Os preços médios foram obtidos conforme pesquisas de mercado locais constantes do Apêndice I deste anexo, observada as prescrições do art. 23, da Lei 14.133/2021, e consultas ao PNCP.

2 – DO PRAZO

2.1 O prazo para prestação dos serviços será de acordo com o calendário festivo da Câmara. Caso por algum motivo de força maior a Câmara seja impedida de realizar quaisquer das solenidades, elas serão canceladas com aviso prévio com o mínimo de um (01) mês de antecedência.

3 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nesse Termo de Referência e na Minuta de Contrato, apêndice deste Termo de Referência.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico no apêndice deste Termo de Referência.

5 – REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO

5.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 – O prazo de execução dos serviços é conforme calendário comemorativo da Câmara, mediante solicitação prévia. Caso por algum motivo de força maior a Câmara seja impedida de realizar quaisquer das solenidades, elas serão canceladas mediante encaminhamento de aviso oficial.

7 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 – A fornecedora dos serviços de buffet deverá garantir a qualidade dos alimentos colocados à disposição do público, bem como do atendimento dos garçons. Igualmente, deverá ser garantida



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

a suficiência da quantidade de alimentos e bebidas para o público estimado para cada solenidade.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitante deverá realizar o credenciamento no endereço disponível em: <https://camarabarroso.licitapp.com.br/>, no sistema de PREGÃO ELETRÔNICA do Município de Barroso - MG, que permite a participação dos interessados na Contratação Direita em sua forma eletrônica, sob pena de não credenciamento.

8.1. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.2. O credenciamento da licitante em <https://camarabarroso.licitapp.com.br/> implica a presunção de sua capacidade e seu Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, para realização das transações inerentes a PREGÃO ELETRÔNICA e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

8.3. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço <https://camarabarroso.licitapp.com.br/> desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

9 - INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DA PREGÃO ELETRÔNICA, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

9.1. Até o dia e horário previsto para o fim do recebimento das propostas/documentos de habilitação, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do prazo previsto para a Disputa.

10 - DO PREENCHIMENTO ELETRÔNICO/ENVIO DA PROPOSTA:

10.1. A proposta deverá ser cadastrada/informada no sistema de PREGÃO ELETRÔNICA da Câmara Municipal de Barroso-MG, por meio da plataforma <https://camarabarroso.licitapp.com.br/> em campo próprio.

10.2. A licitante, além do preenchimento eletrônico da proposta de preços, em formato digital na plataforma <https://camarabarroso.licitapp.com.br/>, informando o “VALOR UNITÁRIO” e a “MARCA” do(s) item(ns) pretendido(s) (quando for o caso), para o fornecimento dos produtos, DEVERÁ anexar também, exclusivamente por meio do sistema da plataforma eletrônica, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, sua PROPOSTA FORMAL EM MODELO PADRÃO de acordo com o Apêndice II deste Edital, com a descrição do objeto ofertado, devidamente preenchida, sob pena de inabilitação, a qual deverá conter os seguintes elementos:

10.3. Razão social, endereço e CNPJ da licitante;

10.4. Número do PROCESSO LICITATÓRIO e da PREGÃO ELETRÔNICA;

10.5. PREÇO UNITÁRIO e PREÇO TOTAL, de cada item cotado, em algarismos, em moeda corrente nacional, em conformidade com o Anexo II deste Edital, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.6. “MARCA” dos produtos (quando for o caso);

10.7. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior ao da realização das solenidades, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta da licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

10.8. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador, devidamente representado, devendo ser apresentada em uma única via.

10.9. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive as despesas com frete, motorista devidamente habilitado, combustíveis, montagem e instalação, materiais utilizados, tributos e encargos sociais, seguro, garantia, demais encargos e acessórios incidentes sob o fornecimento do objeto e segurança para apoio logístico do pessoal necessário à prestação dos serviços ou fornecimento, e o(s) veículo(s) necessário(s) à prestação dos serviços/fornecimento, não cabendo à Câmara quaisquer tipos de ressarcimentos ou reembolsos.

10.10. A licitante que deixar de anexar o arquivo da PROPOSTA (conforme Anexo II) na plataforma <https://camarabarroso.licitapp.com.br/>, será declarada DESCLASSIFICADA pelo Agente de Contratação.

10.11. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

10.12. Não será admitida proposta que não atenda aos quesitos do(s) Item(s) constante(s) no Apêndice II deste Edital.

10.13. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos, contendo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.

10.14. Todas as especificações estabelecidas para o objeto serão tacitamente aceitas pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

10.15. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

10.16. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso (login) e senha.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

10.17. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na PREGÃO ELETRÔNICA assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

10.18. Apresentada a proposta de preços pela licitante, após abertura da sessão pública, não poderá haver desistência da mesma, integralmente ou parcialmente, salvo por motivo superveniente e de alta relevância, o que será decidido motivadamente pelo Agente de Contratação.

10.19. A proposta e os lances deverão referir-se ao PREÇO UNITÁRIO.

10.20. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato e o edital deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

11.3 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.3.1 – O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.3.2 – O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.4 – O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

incorrekções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.5 – O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

11.6 – Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.7 – As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.8 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.9 – Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.10 – Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF (ou Cadastro de Fornecedores do Município, caso ainda não esteja pronta a integração com o SICAF)

11.11 – Serão exigidos toda regularidade fiscal exigida no SICAF (ou Cadastro Fornecedores do Município), caso esses documentos não estejam regularizados no mesmo.

11.12 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

11.12.1– As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado a seguir:

11.12.2 – Habilitação jurídica:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

j) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.12.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Certidão conforme Art. 68, *Inciso VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998).*

12.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13 - Qualificação Econômico-Financeira:



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais. Caso a empresa tenha menos de 01 (um) ano de exercício, apresentará a documentação pertinente a partir do período de sua abertura até a data presente, mediante uma declaração do Contador devidamente habilitado esclarecendo sobre a situação da empresa;
- b.1) As empresas criadas no exercício financeiro do pregão deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b.3) Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

- c.1) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

c.2) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14 - Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (caso exista), em plena validade;

b) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Pregão Eletrônico, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de no mínimo 01 atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

b.1.1) Deverá haver a comprovação da experiência com comprovação de aptidão mediante apresentação de no mínimo 01 atestado de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, demonstrando execução de serviços semelhantes em características e complexidade compatíveis com o objeto.

b.2) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

b.3) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

b.4) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

c) apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, **quando for o caso**, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

c.1) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º da lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

d) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

d.1) Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.

14.1 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: ata de fundação; estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; três registros de presença dos cooperados que executarão o



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto do pregão;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

15 – DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

15.1. A fornecedora deverá prestar os serviços contratados de acordo com todas as regras e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, de forma eficiente e qualificada.

16 - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Embora a Lei nº 14.133/2021 exija a inclusão do Estudo Técnico Preliminar na instrução da fase preparatória, este mesmo diploma normativo permite à Administração Pública analisar a necessidade de apresentação de documento, consoante disposições do inciso I do art. 72 da Lei de Licitações, bem como do inciso I do art. 14 da Instrução Normativa n.º 58/2022, o qual prevê a facultatividade da elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação em razão do valor, o que se afigura bastante razoável, uma vez que processos como este, possuem um objeto com obrigações simples, o que dificulta, pela singeleza, a instrução do ETP.

No caso em tela, apesar de configurar um pregão, trata-se de contratação cujos serviços não apresentam nenhum grau de complexidade, de modo que a viabilidade técnica e econômica da contratação pode ser aferida pelo Termo de Referência.

17 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

A impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser apresentado por escrito, de forma fundamentada, através do e-mail eletrônico licitacao@camarabarroso.mg.gov.br /



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

secretaria@camarabarroso.mg.gov.br, ou protocolado pessoalmente na Secretaria da Câmara, dentro do prazo até 13:00h do **dia 13/08/2026**.

A Administração analisará e decidirá motivadamente sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo legal, divulgando a resposta pelos mesmos meios utilizados para a publicidade do certame, assegurando a transparência e a isonomia entre os interessados.

O acolhimento da impugnação implicará, se for o caso, a retificação do Termo de Referência ou dos demais documentos do processo, com a reabertura de prazos quando a alteração puder afetar a formulação das propostas.

A apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimento não impedirá a participação do interessado no procedimento, nem suspenderá o andamento do processo, salvo quando reconhecida pela Administração a necessidade de alteração substancial do objeto ou das condições da contratação.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.

16.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: Câmara Municipal de Barroso

Fonte de Recursos: 1500000 – Recursos não vinculados a impostos

Programa: 2829 – Manutenção das atividades administrativas do Legislativo

Tipo de Despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiros

Dotação orçamentária: 00023.1500000.01.002.002.01.031.3032.2829.3.3.90.39.00

Barroso, 27 de julho de 2026.

Welber Sacramento Moreira
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

APÊNDICE I

Cotação de Preço 01

Local: Barroso-MG

Órgão: Câmara Municipal de Barroso

Unidade executora: Câmara Municipal de Barroso

Tipo: Cotação local

Receita ou Despesa: Despesa

Categoria do Processo: Serviço

Objeto:

SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet (conforme descrição do cardápio para cada solenidade no Apêndice II) e recepção para atender a demanda da Câmara Municipal de Barroso, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR COTADO: R\$24.000,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: BUFFET ROSANA SABOR e SABER

Quantidade de itens cotados: 02

Valor médio unitário cotado: R\$12.000,00

Valor total cotado: R\$24.000,00

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 49.063.873/0001-32



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

APÊNDICE I

Cotação de Preço 02

Local: Barroso-MG

Órgão: Câmara Municipal de Barroso

Unidade executora: Câmara Municipal de Barroso

Tipo: Cotação local

Receita ou Despesa: Despesa

Categoria do Processo: Serviço

Objeto:

SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet (conforme descrição do cardápio para cada solenidade no Apêndice II) e recepção para atender a demanda da Câmara Municipal de Barroso, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR COTADO: R\$20.700,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: LW EVENTOS

Quantidade de itens cotados: 02

Valor médio unitário cotado: R\$10.350,00

Valor total cotado: R\$20.700,00

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 36.608.055/0001-26



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

APÊNDICE I

Cotação de Preço 03

Local: Barroso-MG

Órgão: Câmara Municipal de Barroso

Unidade executora: Câmara Municipal de Barroso

Tipo: Cotação local

Receita ou Despesa: Despesa

Categoria do Processo: Serviço

Objeto:

SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet (conforme descrição do cardápio para cada solenidade no Apêndice II) e recepção para atender a demanda da Câmara Municipal de Barroso, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR COTADO: R\$48.000,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: ISABELA MARTINS PORTO

Quantidade de itens cotados: 02

Valor médio unitário cotado: R\$24.000,00

Valor total cotado: R\$48.000,00

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 53.873.384/0001-13



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

APÊNDICE I

Cotação de Preço 04

  		
MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 91,97	R\$ 79,90	R\$ 79
Quantidade total de registros: 0		
Registros apresentados: 3 a 3		
FILTROS APLICADOS		
Objeto da Compra		Ano da Compra
Serviço de fornecimento de Coffee-Break estilo COQUETEL para 300 (trezentos) pessoas que se realizará no dia 27 de setembro de 2024, às 19h, no auditório da Fecomércio-MT em atendimento para o evento da palestra de comemoração ao dia Pan Americano do Representante Comercial pelo Core MT., Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de buffet para realização de Coquetel para 300 (trezentos) beneficiários., Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, estimado para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas. O evento será de posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores para a legislatura de 2025 a 2028 do Município de Quissamã/RJ, incluindo equipe de trabalho e outros itens necessários para a realização do evento, a realizar-se no dia 01/01/2025, com início previsto às 18 h e término previsto às 23h, no IFF CAMPUS Quissamã., Contratação de Serviço de Buffet para o dia 29 de outubro de 2024, para 260 pessoas, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, mais especificamente no Termo de Referência (Anexo I deste Aviso de Contratação Direta).		2024, 2025

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de buffet para realização de Coquetel para 300 (trezentos) beneficiários.
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 117
Código do CATMAT: 12807
Descrição do Item: BUFFET
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 31/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUMMIT EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 53416052000100
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - RJ
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM - RJ
Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 19/02/2026 às 18:47
Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

APÊNDICE II

COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para contratação de Serviços de Buffet para **04 (quatro) Sessões Solenes no Salão de Eventos da Câmara Municipal de Barroso** como segue:

- 1- Mês de OUTUBRO de 2026 - Prêmio Jovem Legislador.
- 2- Mês de OUTUBRO de 2026 - Dia da Reforma Protestante.
- 3- Mês de NOVEMBRO de 2026 - Dia da Consciência Negra.
- 4- Mês de DEZEMBRO de 2026 - Emancipação do Município.

Sendo o seguinte Cardápio:

CARDÁPIO 01 (QUANTIDADE DE PESSOAS – 300 pessoas)

Bolo de Cenoura com Chocolate (em pedaços); Broinha de Canjica com queijo; Pão de Queijo Recheado (frango ou pernil); Croissant (queijo ou frango); Mini Pão de Sal com Presunto e Mussarela; Rapadura (em pedaços); Cocada (em pedaços); Pé de Moleque (em pedaços); Coxinha de Frango; Cigarrete; Quibe; Rissoles (frango, carne ou creme de leite e milho); Empada (frango ou queijo); Barquete; Sanduiche Natural.

BEBIDAS: Refrigerante de Cola e Guaraná de 1ª Linha; Suco de Frutas concentrado, pasteurizado (sabores goiaba, pêssego, uva e caju); Café adoçado e sem açúcar.

RECEPÇÃO: 03 garçons para repor as mesas e estar à disposição dos convidados, para o bom andamento da recepção.

Valor: R\$ _____ (buffet para 300 pessoas)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

CARDÁPIO 02 (QUANTIDADES DE PESSOAS – 300 pessoas)

Coxinha de Frango; Cigarrete; Quibe; Rissoles (frango, carne ou creme de leite e milho); Empada (frango ou queijo); Barquete; Sanduiche Natural; Empadinha Tartaleta de ovo de codorna com molho rosê.

BEBIDAS: Refrigerante de Cola e Guaraná de 1ª Linha; Suco de Frutas concentrado, pasteurizado (sabores goiaba, pêssego, uva e caju);

RECEPÇÃO: 05 garçons para repor as mesas e estar à disposição dos convidados, para o bom andamento da recepção.

Valor: R\$ _____ (buffet para 300 pessoas)

OBSERVAÇÕES:

O Pregão se dará pelo LicitApp sendo considerado o valor do Item (Cardápio 01, 02 e 03), podendo haver mais de um fornecedor.

- Os garçons para as solenidades deverão repor as mesas e estar a disposição dos convidados, sendo o apoio da cozinha por conta da CONTRATADA.
- As bebidas deverão ser servidas em taças de vidro com hastes longas, e não serão aceitos vasilhames de acrílico.
- Todo o vasilhame utilizado será de responsabilidade da contratada não cabendo à Câmara futuras reposições.
- A montagem de todo o equipamento de trabalho deverá ser feita até as 17hs; O uso do elevador para transporte de materiais será permitido até as 17hs.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

- O cardápio 01, deverá estar totalmente pronto assim que for iniciada a recepção aos convidados.
- **A água** será por conta da Câmara.
- Dúvidas tratar com Welber ou Franciele pelo telefone (32) 3351-4900.

CARIMBO CNPJ

Barroso, ____ de agosto de 2026

Assinatura do responsável pela empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº ____/2026

Processo Licitatório nº 29/2026

Contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO/MG, CNPJ – 19.554.872/0001-20, situada à Praça Sant’Ana, nº 120 - Centro - nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador João Guilherme de Oliveira Silva, portador do CPF 023.156.516-03 e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, _____ / MG, neste ato representada por _____ C.I _____ CPF _____, doravante denominada CONTRATADA de conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, EDITAL Nº 08/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se este contrato os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet (conforme descrição do cardápio para cada solenidade no Apêndice II) e recepção para atender a demanda da Câmara Municipal de Barroso, conforme especificações descritas no Termo de Referência. conforme Processo Licitatório nº 29/2026. As solenidades no Plenário da Câmara tem início às 19h00, com a sessão durando em torno de um ou duas horas. Logo após o término da sessão solene, há o convite aos presentes para que se dirijam ao Salão de Festas onde tem início o coquetel, que normalmente duram em torno de duas ou três horas. As dependências da Câmara ficam abertas ao público de 8h a 18h, tendo o CONTRATADO a liberdade de começar os serviços com o posicionamento na cozinha e no Salão de Festas quando julgar necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

CLÁUSULA TERCEIRA - ENTREGA DO OBJETO

O serviço deverá ser prestado na seguinte data e solenidade:

Solicitamos cotação de preços para contratação de Serviços de Buffet para **04 (quatro)** Sessões Solenes no Salão de Eventos da Câmara Municipal de Barroso como segue:

- 1- Mês de OUTUBRO de 2026 - Prêmio Jovem Legislador.
- 2- Mês de OUTUBRO de 2026 - Dia da Reforma Protestante.
- 3- Mês de NOVEMBRO de 2026 - Dia da Consciência Negra.
- 4- Mês de DEZEMBRO de 2026 - Emancipação do Município.

Sendo o seguinte Cardápio:

CARDÁPIO 01 (QUANTIDADE DE PESSOAS – 300 pessoas)

Bolo de Cenoura com Chocolate (em pedaços); Broinha de Canjica com queijo; Pão de Queijo Recheado (frango ou pernil); Croissant (queijo ou frango); Mini Pão de Sal com Presunto e Mussarela; Rapadura (em pedaços); Cocada (em pedaços); Pé de Moleque (em pedaços); Coxinha de Frango; Cigarrete; Quibe; Rissoles (frango, carne ou creme de leite e milho); Empada (frango ou queijo); Barquete; Sanduiche Natural.

BEBIDAS: Refrigerante de Cola e Guaraná de 1ª Linha; Suco de Frutas concentrado, pasteurizado (sabores goiaba, pêssego, uva e caju); Café adoçado e sem açúcar.

RECEPÇÃO: 03 garçons para repor as mesas e estar à disposição dos convidados, para o bom andamento da recepção.

CARDÁPIO 02 (QUANTIDADES DE PESSOAS – 300 pessoas)

Coxinha de Frango; Cigarrete; Quibe; Rissoles (frango, carne ou creme de leite e milho); Empada (frango ou queijo); Barquete; Sanduiche Natural; Empadinha Tartaleta de ovo de codorna com molho rosê.

BEBIDAS: Refrigerante de Cola e Guaraná de 1ª Linha; Suco de Frutas concentrado, pasteurizado (sabores goiaba, pêssego, uva e caju);



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

RECEPÇÃO: 05 garçons para repor as mesas e estar à disposição dos convidados, para o bom andamento da recepção.

OBSERVAÇÕES:

- Os garçons para as solenidades deverão repor as mesas e estar a disposição dos convidados, sendo o apoio da cozinha por conta da CONTRATADA.
- As bebidas deverão ser servidas em taças de vidro com hastes longas, e não serão aceitos vasilhames de acrílico.
- Todo o vasilhame utilizado será de responsabilidade da contratada não cabendo à Câmara futuras reposições.
- A montagem de todo o equipamento de trabalho deverá ser feita até as 17hs; O uso do elevador para transporte de materiais será permitido até as 17hs.
- O cardápio 01, deverá estar totalmente pronto assim que for iniciada a recepção aos convidados.
- **A água** será por conta da Câmara.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, **sendo o valor conforme o cardápio e número de convidados, até o 10º dia útil, após emissão de nota fiscal.**

I – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato se estenderá até a conclusão da prestação do serviço, tendo a data limite de 31 de dezembro de 2026. O prazo para prestação dos serviços será de



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

acordo com o calendário festivo da Câmara. Caso por algum motivo de força maior a Câmara seja impedida de realizar quaisquer das solenidades, elas serão canceladas com aviso prévio, mediante encaminhamento de ofício à Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

O CONTRATADO será acionado, caso haja algum tipo de desconformidade na prestação do serviço. Se o CONTRATADO não atender à solicitação da Câmara Municipal de Barroso, será acionado o Departamento Jurídico para tomar providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma aqui pactuada.

II - DA CONTRATADA:

a) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o cumprimento do objeto do presente contrato.

b) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência deste contrato.

c) Fornecer aos funcionários EPI'S necessários para operação conforme lei em vigor, propiciando condições seguras e salubres para os colaboradores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou penal cabível (is) e multas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 00023.1500000.01.002.002.01.031.3032.2.829.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Barroso poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento), do preço global apresentado na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Através do seu representante legal, a contratante poderá revogar ou anular o instrumento contratual, nos termos do art. 71 Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório Nº 29/2026, e após sua assinatura, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO

Compras e Licitação

PROCESSO 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.262/2009, o extrato do presente instrumento será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Barroso, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Barroso – MG.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Barroso, ____ de _____ de 2026.

João Guilherme de Oliveira Silva

CNPJ 19.554.872/0001-20

Pres. da Câmara Municipal de Barroso

Contratada

CNPJ _____

Fernando Aurélio Guimaraes De Almeida
Assistente Jurídico da Câmara Municipal OAB/MG 169.357

Testemunha

CPF _____

Testemunha

CPF _____